



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.579/84 "

= FIXA PROVENTOS DE FUNCIONÁRIO EFETIVO
EM CARGO COMISSIONADO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - O funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, que vem exercendo cargo em Comissão 05 (cinco) anos ininterruptos, será aposentado com os proventos fixados no mesmo valor dos vencimentos deste cargo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 1984.


ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 28 de agosto de 1984.


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE